



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

DESPACHO N.º 7/2017

Delegação de Competências nos termos do n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro - Regime jurídico das autarquias locais, estatuto das entidades intermunicipais, regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e regime jurídico do associativismo autárquico.

Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delegeo na vereadora da Câmara, Senhora **Marina Lopes Honório**:

1 – As minhas competências próprias nas seguintes áreas e funções:

- Educação;
- Cultura;
- Ação Social e Loja social;
- Conselho Local de Ação Social;
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
- Gestão e modernização de equipamentos educativos, culturais e desportivos;
- Arquivo e Bibliotecas;
- Transportes escolares e urbanos;
- Turismo, desporto e tempos livres;
- Associativismo e Geminações;
- Juventude;
- Universidade Sénior / Formação de adultos/Proteção de Idosos;
- Conselhos Municipais de Educação, de Segurança e da Juventude;
- Sanidade animal e alimentar;

2 – As minhas competências próprias, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para:

- Decidir os assuntos relacionados com a gestão e a direcção dos recursos humanos afectos à Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, com

excepção dos que respeitam à abertura de concursos de pessoal (artigo 35º, nº 2, alínea a);

- Decidir sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da Lei, até ao montante de 5.000,00€.

3 – As presentes delegações abrangem também a assinatura de correspondência com destino a quaisquer entidades, organismos públicos e particulares, em geral, no âmbito das competências agora atribuídas.

4 – A Senhora Vereadora deve dar ao presidente da Câmara informação detalhada sobre o desempenho das tarefas de que fica incumbido e sobre o exercício das competências nele agora delegadas.

5 – O presente despacho entra imediatamente em vigor

Paços do Município, aos 16 de Outubro de 2017.

O Presidente da Câmara



Fernando Manuel dos Santos Freire